LEI Nº 1580, DE 13 DE MAIO DE 2008.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA
P.T.: 16001.1236100821.088
33.90.39.04.05 – Outros serviços de pessoas jurídicas fls. 775 R$ 12.000,00

P.T.: 16001.1236100822.081
31.90.04.00.15 – Contratação por tempo determinado fls. 776 R$ 300.000,00
31.90.13.01.15 – Contribuição Patronal / RGPS fls. 777 R$ 70.000,00
Total da Suplementação R$ 382.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA
P.T.: 16001.236100821.088
33.90.33.00.15 – Passagens de despesas com locomoção fls. 319 R$ 12.000,00

P.T.: 16001.1236100822.081
31.90.11.11.15 – Venc.Vant.Fixas Efetivos/Prof.Ens.Fund.fls. 322 R$ 370.000,00
Total da Anulação R$ 382.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO